



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

## **EDITAL 01/2020- SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – PPGEF**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Sergipe torna público o presente Edital e estabelece as normas de seleção para a concessão de bolsas de mestrado

### **1. DAS BOLSAS**

- 2.1. Serão ofertadas no mínimo 2 (duas) bolsas de mestrado com duração de 5 meses
- 2.2. As bolsas ofertadas é da agencia de fomento Fapitec.
- 2.3. A definição dos alunos a receber bolsa será feita com base na análise do CV Lattes devidamente comprovados dos últimos cinco anos (2015 a 2019).
- 2.4. Os critérios e os pesos de cada item a ser avaliado foram definidos e são apresentados no anexo I deste edital.
- 2.5. As bolsas Fapitec são dependentes de edital específico da própria agência publicado anualmente, portanto, não há uma quantidade de bolsas definida previamente para o Programa. No ano de 2019, o PPGEF conta com cinco bolsas desta agência, que podem ser transferidas a outros alunos desde que o tempo total de utilização não ultrapasse os 24 meses. Após esse prazo, o Programa perde a bolsa automaticamente.
- 2.7. Alunos em prorrogação de prazo para a integralização do curso não podem receber bolsas. Desta forma, caso um bolsista necessite prorrogar seu tempo até a defesa, sua bolsa será cancelada (Fapitec) ou transferida (Capes) ao final de seu 24º mês no Programa.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente na secretaria do PPGEF, no período de 10/02/2020 a 15/02/2020
- 3.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título
- 3.3. A falta de qualquer documento exigido implicará no indeferimento.

### **3- ATRIBUIÇÕES DO MESTRANDO**

- 3.1. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- 3.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- 3.3. Realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

### **4. RESULTADO**

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será a nota do Currículo Lattes
- 4.2. Os eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pelo maior valor de pontuação nos itens:
  - i. Atividades acadêmicas
  - ii. Outras atividades profissionais relevantes
  - iii. Experiência profissional
  - iv. Títulos acadêmicos
  - v. Sorteio

4.3. A divulgação do resultado ocorrerá no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef>

### **5. RECURSOS**

5.1. Do resultado da seleção de bolsas caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção de Bolsas, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AOS MESTRANDOS

- 6.1. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- 6.2. Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- 6.3. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- 6.4. Não ser aluno em programa de residência médica;
- 6.5. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- 6.6. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapas do concurso</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	10/02/2020 a 15/02/2020	07h às 11h e das 14h às 16h	Secretaria do PPGEF
Resultado	17/02/2020	-	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef</a>
Prazo Recurso	18/02/2020	07h às 11h e das 14h às 16h	Secretaria do PPGEF
Resultado Final	19/02/2020	-	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CV-LATTES PARA CONTEMPLAÇÃO DE BOLSA DO PPGEF</b>		
<b>ÍTEM</b>	<b>SUB-ÍTEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1.TÍTULOS ACADÊMICOS</b> (Não cumulativos para o mesmo subitem)	<b>1.1.</b> Residência na área (10 pontos) <b>1.2.</b> Residência fora da área (5 pontos) <b>1.3.</b> Especialização* na área (10 pontos) <b>1.4.</b> Especialização* fora da área (5 pontos) <b>1.5.</b> Aperfeiçoamento na área (5 pontos) <b>1.6.</b> Aperfeiçoamento fora da área (2 pontos)	<b>20 pontos</b>
<b>2.ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> (Últimos cinco anos)	<b>2.1.</b> Trabalho publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação, <i>Qualis</i> Capes da Educação Física B1 ou superior (10 pts por trabalho) <b>2.2.</b> Trabalho completo em periódico especializado com corpo editorial e indexação <i>Qualis</i> Capes da Educação Física B2 a B5 (6 pts por trabalho) <b>2.3.</b> Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico (3 pts por trabalho) <b>2.4.</b> Trabalho apresentado em Congresso Científico Internacional e Nacional (2 pt por trabalho e um máximo de 20 pts) <b>2.5.</b> Trabalho apresentado em Congresso Científico Regional ou Local (1 pt por trabalho e um máximo de 10 pts) <b>2.6.</b> Livro técnico científico publicado, com comitê editorial (6 pts por unidade) <b>2.7.</b> Capítulo de livro técnico científico publicado, com comitê editorial (3 pts por unidade) <b>2.8.</b> Outras atividades científicas (5 pts pelo conjunto de atividades científicas listadas abaixo e não enquadradas nos demais tópicos) <b>2.8.1.</b> Participação em bancas de concursos, defesa de trabalhos acadêmicos e orientação de trabalhos de conclusão de curso (0,5 pt por participação) <b>2.8.2.</b> Publicação de artigos em jornais não científicos (0,1 pt por ocorrência) <b>2.8.3.</b> Participação como bolsista de programas científicos PIBIC (2 pt por semestre) <b>2.8.4.</b> Participação como bolsista de programas extensão, docência, inovação tecnológica – PIBIX, PIBID, PIBIT (1 pt por semestre) <b>2.8.5.</b> Monitoria em Instituições Universitárias (1pt por ano)	<b>50 pontos</b>
<b>3.EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b> (Últimos cinco anos)	<b>3.1.</b> Ensino em Instituição Superior (3 pts por semestre de ensino efetivo) <b>3.2.</b> Ensino Fundamental e Médio na área (2 pts por ano de ensino efetivo até o limite de 8 pts) <b>3.2.1.</b> Ensino Fundamental e Médio fora da área (1 pt por ano de ensino efetivo até o limite de 4 pts) <b>3.3.</b> Atuação profissional na área do PPGEF e que não se enquadra nos itens acima (2 pts por ano até o limite de 8 pts). <b>3.3.1.</b> Atuação profissional fora da área do PPGEF e que não se enquadra nos itens acima (1 pt por ano até o limite de 4 pts).	<b>15 pontos</b>
<b>4.OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES</b> (Últimos cinco anos)	<b>4.1.</b> Cursos e palestras ministrados (1 pt por ocorrência) <b>4.2.</b> Cursos realizados (1 pt por ocorrência – a cada 40 horas acumuladas e máximo de 10 pts) <b>4.4.</b> Participação em eventos (0,5 pt por ocorrência até o limite de 10 pts)	<b>15 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

\* Tipo *Latu Sensu*, carga horária mínima de 360 horas.